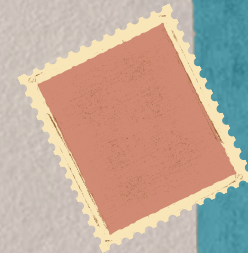


Súplicas envelopadas:

Peço-te que não te desertes



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais



Número dos Autos: 25

Ano: 1940

Município: Uberaba

Envolvido: Soldado PM

1 volume // 40 folhas

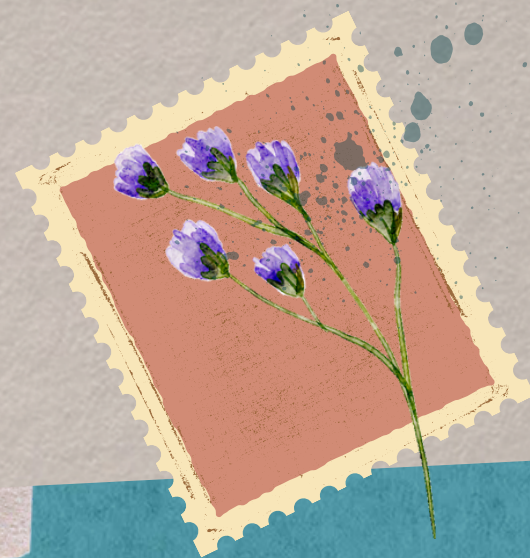
Entidade Custodiadora: BR MGTJM





O soldado servia em um município diferente do local em que sua esposa residia.

Ocorre que a esposa do militar estava prestes a dar à luz, e a família enfrentava sérias dificuldades financeiras.

Diante disso, a esposa suplicou para que o marido voltasse para casa.





O soldado solicitou
remoção para a cidade em
que vivia sua família,
todavia não recebeu
autorização.



A esposa do
soldado, em trocas
de cartas,
demonstrava a
situação de
dificuldade
vivenciada, mas
também temia as
consequências de
uma possível
deserção.

Rego. Pese-te pelo amor de Deus, que não te desertes. Pensa em mim,
em tua filhinha que vive ao mundo por estes dias. Se isto figures,
quanto não vamos sofrer! Espira que confida no Onipotente Tenente,
mes em breve tempo a aura da felicidade. Tira os teus dias de pri-
saão. Recando a tua liberdade, procure a ser calma e paciente, que serás
feliz durante o restante período da tua amarga vida militar.
Adus! Espira que se aproxima missiva será participancia de a felici-
dade de novo ter. Digitei: ya temos um bibé. Poder vir que já amo antes
mas.

vollá! ya escrevi varias cartas, até para o comando geral.
Tinha vontade de escrever-te o mundo. Não posso continuar
porque as lagrimas embacam p meus olhos e caem sobre
o papel a ponto de atrapalhar a escrita.



Mesmo assim, o soldado desertou.

Tempos depois, o militar
apresentou-se no quartel
alegando que havia procurado
todos os meios lícitos para
socorrer sua esposa, mas, como
não obteve sucesso, desertou.

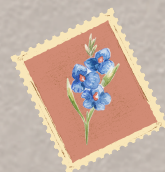


A Justiça Militar mineira condenou o soldado pelo crime de deserção, mas considerou que ele teria cometido o ato em defesa de sua família. Diante disso, a pena foi fixada no grau mínimo de seis meses de prisão com trabalho.



Ata CPAD 09, de 2019

Este processo foi considerado de valor histórico pelo conteúdo das cartas anexadas aos autos, nas quais a esposa do militar demonstra o esforço para que o soldado não desertasse, mas também ilustram as circunstâncias que levaram o militar a cometer o crime.



Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha
Vice-presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Rosana Cristina Brito Cupertino
Revisão

Tayna Ohana Cardoso e Silva

Produção

Coordenação

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza

Larissa Reis Frossard

Lucélia Moreira Santos

Nayana de Souza Ramos